

Não podemos ignorar

A Comissão de Peritos para o Acompanhamento de Execução do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, a que tive o gosto e honra de presidir, apresentou recentemente o relatório resultante da imperatividade de apresentar ao Conselho de Ministros relatórios anuais de execução das medidas que integram o Plano.

Parece-me interessante realçar "à lupa" certos pontos do referido relatório:

1. Muitos **progressos** se registaram, nomeadamente no âmbito legal, no que se refere à abordagem deste autêntico flagelo social. O aumento do número de casas - abrigo para mulheres e crianças vítimas de violência foi considerável. O esforço das polícias, nomeadamente através do Projecto INOVAR, é de assinalar.
2. O **papel do Estado é fundamental**: nem a política de não ingerência nos assuntos privados nem os valores e costumes tradicionais podem ser invocados para impedir a luta contra a violência.
3. A **abordagem integral e integrada** da questão da violência é fundamental. Entende-se por abordagem integral a articulação da temática "condição feminina" com as questões da violência, aprofundando duas componentes que parecem essenciais:
 - o a organização do Estado e das sociedades baseada na desigualdade entre mulheres e homens
 - o a identidade de género.

Entende-se por abordagem integrada a articulação entre os modos de intervenção dos mecanismos governamentais e não governamentais, estabelecendo fronteiras e definindo espaços de modo a utilizar racionalmente os recursos humanos e financeiros sempre escassos..

4. A existência de **serviços de informação** diversificados de apoio às mulheres vítimas de violência parece uma boa prática a incentivar. A existência da Linha Verde de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência 800 202 148 (da responsabilidade da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres - CIDM e da APAV) e o site da CIDM (www.cidm.pt) são disso exemplo.
5. O papel das **organizações não governamentais** de apoio e protecção às vítimas é fundamental
6. A aplicação da **medida legal de afastamento do ofensor** deveria ser mais largamente aplicada pelos tribunais.
7. As **acções de sensibilização e informação**, visando a prevenção e apoio, e tendo em conta diversos públicos - alvo (incluindo agressores) deverão prosseguir.

No que se refere ao futuro, julga-se de realçar as seguintes recomendações:

- Um **futuro Plano** deveria englobar os vários tipos de violência (assédio, prostituição e tráfico, pornografia, violência sexual e doméstica) sendo portanto um plano de violência de género com sub planos independentes com relatórios e monitoragem independentes e financiamentos próprios, a inserir ou não no II Plano para a Igualdade de Oportunidades, em fase de finalização.
- É urgente a implementação de **monitoragem e avaliação permanente** do Plano e necessidade de estudos mais aprofundados que permitam planos de acção quantificados com definição de metas a atingir, por ministério, em articulação com o Plano para a Igualdade de Oportunidades.
- A **investigação** sobre o tema deverá prosseguir, sugerindo-se que o INE considere os dados oficiais da violência doméstica como indicador de desenvolvimento social.
- Importa **rever a legislação vigente**, nomeadamente no que se refere à situação das mulheres imigrantes vítimas de violência, à actuação das polícias relativamente à entrada no domicílio sem mandato judicial em situações de perigo actual/iminente, à legislação relativa ao uso e porte de arma, à rede pública de casas de apoio às mulheres vítimas de violência e à Lei de Protecção de Testemunhas em processo penal

Sem o empenhamento, patente nos Planos de Governo e nas Grandes Opções de Política para 2002, a acção da CIDM (e aqui presto homenagem aos técnicos e funcionários que no seu quotidiano apoiam e sofrem com as mulheres vítimas de violência, dinamizam acções de formação e sensibilização e contribuem de vários modos para que as nossas edições sejam uma realidade) não seria possível, nem tão intensa, nesta área.

Colocam-se aqui os problemas de difusão referidos num Seminário sobre Democracia Paritária do Conselho da Europa. É a questão de sacralizar os direitos, na expressão do Prof. Boaventura Sousa Santos. É aqui se insere a noção de "alfabetização jurídica" definida como processo para aquisição de consciência crítica acerca dos direitos e da lei, capacidade para reivindicar direitos e capacidade para motivação para a mudança. É esta linha que deverá inspirar, julgo, a edição de publicações relativas a violência na família e na rua, actualizadas a partir de legislação que vai sendo produzida.

Haverá pois que, em termos de apoio, descodificar a linguagem. A alfabetização jurídica possibilitará que as mulheres conheçam a lei e fiquem a perceber o que é que a lei significa no contexto das suas vidas. As mulheres poderão assim reflectir sobre as suas vidas, perceber as violações da lei que ocorreram nas suas vidas, ligar essas violações a causas estruturais tais como classe, género e perceber como essas estruturas se apoiam na lei. Disso surgirá uma maior consciência crítica acerca da posição subordinada das mulheres na sociedade e do papel que a lei desempenha no reforço dessa subordinação e levará porventura ao desenvolvimento de estratégias de mudança social.

A reflexão sobre a teoria da prova e a vitimologia à luz de uma perspectiva feminista do Direito - ou, se quisermos, à luz da situação das mulheres na sociedade - constitui um desafio para as/os juristas.

Vem-se produzindo a nível internacional vasta reflexão, relativamente à chamada Justiça restaurativa, entendendo-se por tal um processo em que todas as partes relacionadas com um crime determinado se encontram para resolver colectivamente como lidar com as consequências do crime e as suas implicações futuras(1).

As mulheres continuam, aqui ao lado, a ser vítimas de várias violências. Os direitos humanos (das mulheres) continuam a ser violados em Portugal. Como diz Sofia de Mello Breyner: " Não podemos ignorar".

1 Relatório do 9º Colóquio organizado pela Fundação Courmayeur Mont Blanc sob os auspícios das Nações Unidas